



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

**INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, a remoção da árvore na rua João Ramalho, nº 134, no bairro Boa Vista.**

A presente medida se faz necessária a fim de atender a solicitação da moradora do referido endereço, que esta com seu muro prejudicado com rachaduras decorrentes das raízes da árvore, além de já ter quebrado toda a calçada .

Vale lembrar que na mesma direção destas raízes, já na área da residência, encontra-se passagem de encanamento de água, ao qual preocupa a proprietária do imóvel caso este encanamento venha a se romper.

Plenário dos Autonomistas, 16 de maio de 2024.

**AMÉRICO SCUCUGLIA JUNIOR  
(AMÉRICO SCUCUGLIA)  
VEREADOR**